

TOMBO 104 / HMI - AG
VISTO
DATA 25 / 03 / 19

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº
165/2019 AO CONTRATO Nº 104-HMI, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
– IGH E LOC – SERVIÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOC – SERVIÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.408.630/0001-00, situado à Avenida Dona Maria Cardoso, quadra 25, lote 10, 29 andar, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia Rodoviário, Goiânia-GO, CEP 74.915-175, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 104-HMI, firmado em 28/05/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, **retifica-se** a vigência dos termos aditivos anteriores passando a dispor conforme a seguir:

- No primeiro termo aditivo, aonde se lê 28 de setembro de 2015, **leia-se** 25 de setembro de 2015.
- No segundo termo aditivo, aonde se lê 29 de março de 2016, **leia-se** 25 de março de 2016.
- No terceiro termo aditivo, aonde se lê 29 de setembro 2016, **leia-se** 25 de setembro de 2016.
- No quarto termo aditivo, aonde se lê 30 de março de 2017, **leia-se** 25 de março de 2017.
- No quinto termo aditivo, aonde se lê 31 de março de 2018, **leia-se** 25 de março de 2017.
- No sexto termo aditivo, aonde se lê 31 de março de 2019, **leia-se** 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se por 12 (doze) meses o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de higienização hospitalar para Hospital Materno Infantil - HMI, entre **26/03/2019 e 25/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Permanece inalterado o preço do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 11 de fevereiro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

LOC – Serviço Comércio E Serviços
LTDA
Contratada

Aline Martinele
Gerente de Contrato
Gestão e Humanização